



# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

Lei nº 4952

Autoriza concessão de alvará de funcionamento de um bar na Rua Senador Godoy, nº 946.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições com base no art. 81, § 8º da Lei Orgânica Municipal, de 21 de março de 1990, promulga seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a conceder alvará de funcionamento de um bar, situado na Rua Senador Godoy, nº 946, de propriedade do Sr. Armando Gonçalves.

Art. 2º - O alvará de que trata o presente artigo, é específico e intransferível, qualquer alteração de sua modalidade de funcionamento e, qualquer violação, importa em sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 30 de outubro de 1991.

*Norberto*

Eduardo Norberto Ferreira  
PRESIDENTE